



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Requerimento nº 142 /2022
Vereador Rafael Cândido Aquino

APROVADO
Em 12/09/2022
Pro. [assinatura]

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos regimentais requieiro:

Que seja dada atenção ao pedido feito pelos vereadores Aloysio Barbosa Borges, Rafael Cândido Aquino, Joel Milão Filho e Melissa Terra Agrelli Mattos para melhorias na remuneração dos prestadores de serviço, encaminhando, caso exista, os estudos realizados para verificação desta possibilidade.

Justificativa:

Em reunião no dia 7 de junho, recebemos diversos prestadores que apontaram os problemas e dificuldades que encontram no dia a dia. Apontaram várias questões dentre as quais duas delas julgamos serem dignas de atenção imediata.

Por isso, encaminhamos em 27 de junho, missiva ao Prefeito pedindo o as seguintes providências:

"A primeira é com relação à situação dos técnicos de saúde bucal. Entendemos que a natureza técnica do serviço prestado, sua natureza perene e a forma como o "serviço" é prestado não detem as características adequadas para que estes profissionais sejam contratados como prestadores de serviço, devendo serem incluídos na folha através de lei que crie o cargo.

A segunda é relativa aos vencimentos dos prestadores de serviço. Diversos deles recebem um valor líquido que é, anualmente, inferior ao mínimo. Isto ocorre por três motivos: Primeiro, o desconto previdenciário ser maior que os dos funcionários efetivos; segundo, não contarem com décimo terceiro e terço de férias e; terceiro, serem contratados por 11 meses, ao invés de 12.

Dessa forma fizemos o calculo de qual seria o valor mensal que uma pessoa deveria receber ao longo de 11 meses sem férias e 13º que seria proporcional ao que





Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

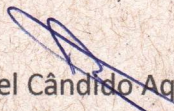
um assalariado recebe ao longo do ano. Chegamos ao valor aproximado de R\$ 1510,00. Portanto, solicitamos que nenhum prestador de serviço pessoa física, que tenha contrato para um ano, receba menos que este valor pelos seus serviços."

Encaminhamos esta mensagem ao poder executivo que nos respondeu deixando em aberto o estudo dessas possibilidades.

Dessa maneira, apresento este requerimento para que possamos trazer a tona novamente este assunto e contribuir para o atendimento do pedido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bicas,

12 de setembro de 2022


Rafael Cândido Aquino
Vereador - MDB

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para resposta é até 23 / 09 / 2022


Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

